



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.269 - DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal para a implantação do Programa de Carta de Crédito FGTS - Aquisição de Material de Construção.

Parágrafo Único - Ao Município caberá o apoio técnico aos beneficiários, do Programa, com o fim de empreender, em regime de parceria, a transação, a construção e melhoria da habitação popular no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a isentar os beneficiários do pagamento das taxas incidentes sobre a construção.

Art. 3º - O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1998, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de março de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Claudete M. Backes da Silva
Claudete M. Backes da Silva,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Bühler
Maria Madalena Bühler,
Prefeita Municipal.